



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 001 /2016

MÂNCIO LIMA-ACRE, 18 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA
AMANCIO SABINO NO MESMO
LOCAL".

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO
ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a demolir o prédio que
atualmente funciona como Secretaria de Assuntos Indígenas Municipal, localizado na
Avenida Japiim, Centro, Mâncio Lima – Ac, desativada para a construção destinada a
ESCOLA MUNICIPAL NEUSA AMANCIO SABINO.

Art. 2º O material resultante da demolição poderá ser reutilizado pela própria
Administração Pública no local onde será construído o novo prédio, ou, mostrando-se
a alienação do material mais proveitosa ao interesse público, com ressarcimento aos
cofres do município, poderá ser reutilizado em outras obras do município.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir no mesmo local,
do prédio demolido, espaço adequado para a Escola Municipal Neusa Amancio Sabino.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 18 DE MARÇO DE 2016.


Angeleide Silva Leite Costa
CPF: 640.303.262-34
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima